

LEI ORDINÁRIA Nº 547/2014, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

**EMENTA:** Denomina de JOSÉ JOAQUIM DE MELO SOBRINHO (Zé de Dalina), o Posto de Saúde da Família – PSF, nas Mediações da PE-112, nesta Cidade.

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica denominado de JOSÉ JOAQUIM DE MELO SOBRINHO, conhecido por Zé de Dalina, o Posto de Saúde da Família – PSF, a ser construído nas margens da PE-112, nesta cidade.

**Parágrafo Único** – No ato da inauguração do Posto de Saúde da Família – PSF, será afixada uma placa com o nome do homenageado em local visível ao público.

**Art. 2.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Joaquim do Monte, 19 de março de 2014.



**João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior**  
Prefeito Constitucional